



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MALHAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV211/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1002.2002; 04.122.1002.2003; 01.10; 04.122.1002.2151; 01.20; 04.122.1002.2152; 01.30; 04.124.2001.2149; 02.00; 04.122.1002.2005; 03.00; 04.122.1002.2008; 04.00; 04.123.1002.2014; 05.00; 08.243.2003.2017; 06.00; 08.245.2003.2021; 08.245.2003.2029; 08.245.2003.2034; 08.245.2003.2028; 08.00; 12.361.2001.2041; 12.361.2001.2043; 12.365.2001.2050; 12.365.2001.2051; 12.361.2001.2042; 12.361.2001.2046; 09.00; 23.695.2009.2060; 10.00; 15.452.1002.2061; 11.00; 15.452.1002.2063; 12.00; 20.606.2005.2067; 13.00; 27.812.2004.2073; 14.00; 22.662.1002.2076; 15.00; 14.422.1002.2079; 16.00; 10.301.2002.2089; 10.301.2002.2088; 10.302.2002.2090; 10.304.2002.2095; 17.00; 26.122.1002.2096; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – 500/660/540/541/543/542/550/569/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 975/2025 - 27.08.25 - MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 32.000,00.

Guarabira/PB, 28 de agosto de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 84/2025**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00084/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB no transporte das equipes de saúde (minivans tipo SPIN) e no transporte eletivo sanitário de pacientes (vans e ônibus), conforme diretrizes da Portaria SAS/MS nº 055/1999 sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), suprimindo ainda a demanda não atendida em decorrência do fracasso do Pregão Eletrônico nº 40/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA - CNPJ nº 13.844.779/0001-73.

VENCEDOR: GUARATAN LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA				
CNPJ: 08.510.814/0001-88				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo Van, com capacidade mínima para 16 lugares (15 passageiros e 1 motorista), com motorista e combustível incluídos, visando o transporte eletivo intermunicipal de pacientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB, no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Portaria SAS/MS nº 55/1999, por prazo determinado de 12 (doze) meses. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos técnicos: ano de fabricação 2023 ou mais recente; propulsão a diesel S10 (combustível sob responsabilidade da contratada); climatização central com controle eletrônico; cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os assentos; espaço reservado para pessoa com deficiência (cadeirante), equipado com cinto de segurança e apoio; plataforma de embarque com acionamento eletro-hidráulico; sistema de comunicação interna e sonora; itens obrigatórios de segurança veicular, incluindo freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade e airbags frontais e laterais. A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado e ser responsável integral pelo abastecimento e manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. O serviço será prestado de segunda a sexta-	Diária	500	798,50 399.250,00

feira (exceto feriados), mediante acionamento da Coordenação de Transporte Eletivo Sanitário, com até 5 (cinco) viagens semanais, remuneradas mensalmente. As rotas compreenderão os seguintes deslocamentos: 01 – Com saída no Complexo Municipal de Saúde Dr. Geraldo Camilo (Av. Cacildes Toscano de Brito, s/n, Bairro Nordeste, Guarabira/PB), com pontos de embarque previamente definidos pela Coordenação e abrangendo locais estratégicos do município, como o Posto Frei Damião, a Praça Dr. Lima e Moura e a Praça Sabiniano Maia, com destino a unidades da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de João Pessoa/PB, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes estabelecimentos assistenciais de saúde: Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Hospital Municipal Santa Isabel, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital Universitário Lauro Wanderley, Hospital São Vicente de Paulo, Hospital Napoleão Laureano, Hospital Clementino

Fraga, Hospital Infantil Arlinda Marques, Maternidade Frei Damião, Hospital de Servidor General Edson Ramalho e Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio de Miranda Burity (Trauminha). A distância estimada da rota entre Guarabira e João Pessoa é de aproximadamente 140 km por trecho, totalizando cerca de 280 km por viagem (ida e volta). 02 – Com saída no Complexo Municipal de Saúde Dr. Geraldo Camilo (Av. Cacildes Toscano de Brito, s/n, Bairro Nordeste, Guarabira/PB), com pontos de embarque previamente definidos pela Coordenação e abrangendo locais estratégicos do município, como o Posto Frei Damião, a Praça Dr. Lima e Moura e a Praça Sabiniano Maia, com destino a unidades da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de campina grande, visando o acesso às principais unidades públicas de saúde de referência regional e estadual, incluindo o Hospital Municipal Pedro I (referência em internações clínicas), o Hospital Universitário Alcides Carneiro da UFCG (referência em especialidades como oncologia e oftalmologia), o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS (atendimento especializado em HIV/Aids e ISTs). O retorno ao município de origem ocorrerá a partir das 16h30 ou após a conclusão do atendimento do último usuário transportado. A distância estimada da rota entre Guarabira e Campina Grande é de aproximadamente 130 km por trecho, totalizando cerca de 260 km por viagem (ida e volta)

TOTAL 399.250,00

VENCEDOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO

CNPJ: 09.508.579/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 8 (oito) unidades de veículo automotor tipo minivan, modelo Chevrolet Spin ou similar, com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, sem condutor, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos: ano de fabricação 2023 ou mais recente; propulsão a gasolina ou flex; potência mínima de 100 cv; transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas à frente; direção elétrica ou hidráulica; sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); ar-condicionado com saídas para as fileiras traseiras; vidros e travas elétricas; sistema de som com conexão USB/Bluetooth; airbags frontais; cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os assentos; bancos estofados em material lavável; banco traseiro	MES	12	37.500,00	450.000,00



rebatível; janelas com vidros escurecidos; iluminação interna; porta-malas com capacidade compatível com o transporte de bagagens e equipamentos; sistema elétrico 12V; e demais itens obrigatórios de segurança veicular conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, bem como pela contratação de seguro total com cobertura contra roubo, furto, colisões e danos a terceiros. A contratante será responsável pelo fornecimento de condutores devidamente habilitados e pelo abastecimento dos veículos com combustível. O serviço será prestado conforme solicitação do órgão demandante.

TOTAL 450.000,00**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00084/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00084/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

08.510.814/0001-88

Item(s): 2.

Valor: R\$ 399.250,00

- LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

09.508.579/0001-72

Item(s): 4.

Valor: R\$ 450.000,00

Total: R\$ 849.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Guarabira - PB, 14 de Agosto de 2025
DAISY SIMÕES CAMPOS - Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS COM INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS FESTIVOS DIVERSOS NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, REALIZÁVEIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 86/2025. DOTAÇÃO: 0100 – 04.122.1002.2002 – 04.122.1002.2003 – 0110 – 04.122.1002.2151 – 0120 – 04.122.1002.2152 – 0130 – 04.124.2001.2149 – 0200 – 04.121.1002.2005 – 0300 – 04.122.1002.2008 – 0400 – 04.123.1002.2014 – 0500 – 28.243.2003.2017 – 0600 – 08.245.2003.2021 – 0600 – 08.245.2003.2029 – 0800 – 12.361.2001.2041 – 12.365.2001.2050 – 0900 – 23.695.2009.2060 – 1000 – 15.452.1002.2061 – 1100 – 15.452.1002.2063 – 1200 – 20.606.2005.2067 – 1300 – 27.812.2004.2073 – 1400 – 22.662.1002.2076 – 1500 – 14.422.1002.2079 – 1600 – 10.301.2002.2089 – 10.301.2002.2088 – 10.302.2002.2090 – 1700 – 26.122.1002.2096 – 500/660/661/600/621 – 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 26/08/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E: CT Nº 968/2025 - 26.08.25 - MAISON LAGUNA LTDA - R\$ 82.500,00.

Guarabira/PB, 26 de agosto de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023.2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**, torna público aos interessados que a abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023.2025 que objetiva a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO EM ANEXO AO CENTRO EDUCACIONAL RAUL DE FREITAS MOUSINHO**, fica adiada de 08.09.2025, às 08h30min, para o dia **15.09.2025, às 08h30min**. **MOTIVAÇÃO:** correção na planilha orçamentária apresentando novo valor estimado dos serviços de **R\$ 403.895,41** – quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos. **JUSTIFICATIVA:** Atendimento ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21. Informações poderão ser obtidas nos seguintes endereços: das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Guarabira - PB, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.2025.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **94.2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando aquisições parceladas de TINTAS, CARTUCHOS E TONERS para atendimentos das demandas administrativas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: **14h30min** do dia **11.09.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **DOTAÇÕES/RECURSOS:** consignados no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira/PB, 28 de agosto de 2025.

DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB no transporte das equipes de saúde (minivans tipo SPIN) e no transporte eletivo sanitário de pacientes (vans e ônibus), conforme diretrizes da Portaria SAS/MS nº 055/1999 sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00084/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 1600 – 10.301.0115.2039 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde – FMS Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.301.0115.2046 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – FMS Natureza da Despesa:

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.301.0115.2067 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde – FMS Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 14/08/2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 959/2025 - 14.08.25 - GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 199.625,00; CT Nº 960/2025 - 14.08.25 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 225.000,00.

Guarabira/PB, 14 de agosto de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS - Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Guarabira, inscrito no CNPJ nº 09.277.712/0001-27, torna público o Termo de Descredenciamento parcial firmado com a empresa POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, CNPJ nº 22.494.864/0001-40, referente ao Credenciamento nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 250321CD00013 – Contrato nº 00725/2025-SDC, cujo objeto consiste no descredenciamento parcial da referida empresa, especificamente em relação aos itens de códigos 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214, totalizando o montante de R\$ 447.866,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Guarabira, 28 de agosto De 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERINENTE PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DEZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 88/2025. **DOTAÇÃO:** 01.00; 04.122.1002.2002; 04.122.1002.2003; 01.10; 04.122.1002.2151; 01.20; 04.122.1002.2152; 01.30; 04.124.2001.2149; 02.00; 04.122.1002.2005; 03.00; 04.122.1002.2008; 04.000; 04.123.1002.2014; 05.00; 08.243.2003.2017; 06.00; 08.245.2003.2021; 08.245.2003.2029; 08.245.2003.2034; 08.245.2003.2028; 08.00; 12.361.2001.2041; 12.361.2001.2043; 12.365.2001.2050; 12.365.2001.2051; 12.361.2001.2042; 12.361.2001.2046; 09.00; 23.695.2009.2060; 10.00; 15.452.1002.2061; 11.00; 15.452.1002.2063; 12.00; 20.606.2005.2067; 13.00; 27.812.2004.2073; 14.00; 22.662.1002.2076; 15.00; 14.422.1002.2079; 16.00; 12.301.2002.2089; 16.00; 10.301.2002.2088; 10.302.2002.2090; 10.302.2002.2092; 10.304.2002.2095; 17.00; 26.122.1002.2096; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500/660/540/541/543540/542/543/550/569/600/621. **VIGÊNCIA:** até 26/08/2026. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 969/2025 - 26.08.25 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 155.000,00; CT Nº 970/2025 - 26.08.25 - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 159.750,00.

Guarabira/PB, 26 de agosto de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita



ATOS DO IAPM

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB - IAPM EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO, ADEQUAÇÃO DE SALA E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB – “IAPM”, assim como, acompanhamento e fiscalização na sua execução.

REGIMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 388/2025, de 22.01.2025 e demais legislações pertinentes, Dispensa de Licitação por baixo valor. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios 01.00 – 04.122.1003.2097 – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PARTES**

CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB - IAPM e ENGENHARIA RRJ LTDA, CNPJ 42.069.987/0001-40 - CT Nº 031/2025 – 20.08.2025 - R\$ 5.900,00 – cinco mil e novecentos reais.

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2025

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidenta

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB – IAPM EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Elaboração de projeto de interiores para o Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - (IAPM),

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação por valor de conformidade ao Decreto Municipal 388/2025, de 22.01.2025.

DOTAÇÃO: 01.00 – 04.122.1003.2097 – 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES**

CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA e MATHEUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA – CPF 712.100.134-95 – CT 030.2025 - 15.08.2025 - R\$ 5.700,00 – CINCO MIL E SETECENTOS REAIS.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidenta